



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda que consta no(s) Documento(s) de Formalização de Demanda - DFDs, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Áreas Requisitantes

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Inês Bossi Kubichen
Departamento Municipal de Administração	Orley Havrelhuk
Departamento de Esportes	Rodrigo Symczacka
Secretaria Municipal de Assistência Social	Orley Havrelhuk
Departamento Municipal de Serviços Urbanos	Geraldo Tiborski
Departamento de Estradas e Rodagem	Geraldo Tiborski
Secretaria Municipal de Agricultura	Idalino Filhakoski
Departamento da Polícia Militar	Orley Havrelhuk
Departamento de Polícia Civil	Orley Havrelhuk
Fundo Municipal de Saúde	João Eduardo Pavoski Fernandes

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar a necessidade de realização de procedimento licitatório para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA, FERRAMENTAS E ITENS CORRELATOS**, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha/SC.

A demanda decorre da necessidade permanente de manutenção, conservação, adequação, reforma e melhoria dos bens e espaços públicos municipais, bem como da execução de serviços relacionados à infraestrutura urbana e rural, sinalização viária, segurança patrimonial e demais atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

Considerando que o consumo dos materiais varia conforme as necessidades identificadas ao longo do exercício, não sendo possível estabelecer previamente e com exatidão os quantitativos efetivamente demandados, verifica-se a necessidade de adoção de mecanismo que possibilite contratações futuras e parceladas, de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração.

A contratação pretendida busca assegurar a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio municipal e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos da Administração, garantindo eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade administrativa identificada consiste na disponibilização contínua e eficiente de materiais de construção, pavimentação, sinalização, segurança, ferramentas e itens correlatos para atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Em razão da ampla variedade de materiais passíveis de utilização pela Administração, bem como da constante atualização dos preços praticados no mercado da construção civil, a elaboração de uma relação exaustiva de itens com preços fixos mostra-se menos eficiente e mais suscetível à rápida defasagem dos valores estimados.

Diante desse cenário, a solução que melhor atende ao interesse público consiste na realização de Registro de Preços com adoção do critério de julgamento pelo maior desconto percentual por item, incidente sobre os valores constantes da Tabela SINAPI de Insumos do Estado de Santa Catarina (Florianópolis/SC), vigente à época da contratação ou aquisição, na versão não desonerada.

A utilização da Tabela SINAPI como referência de preços proporciona maior transparência, padronização, objetividade e segurança jurídica na formação dos valores de contratação, considerando tratar-se de sistema oficial amplamente utilizado pela Administração Pública para orçamentação e acompanhamento de custos relacionados à construção civil.

Além disso, o modelo de contratação por desconto sobre tabela oficial permite que os preços permaneçam atualizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, reduzindo riscos de desequilíbrio econômico-financeiro, minimizando a necessidade de revisões contratuais e ampliando a competitividade do certame.

Dessa forma, a solução pretendida revela-se adequada para assegurar o fornecimento dos materiais necessários à execução das atividades administrativas e operacionais do Município, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e garantindo o atendimento das demandas de forma contínua e economicamente vantajosa.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais do Município de Santa Terezinha/SC, especialmente no que se refere à manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura pública municipal, bem como à continuidade dos serviços prestados à população.

Embora o Município não disponha, até o presente momento, de Plano de Contratações Anual formalmente instituído, a necessidade da contratação é compatível com os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes, em especial o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), observadas as ações, programas e metas relacionados à manutenção das atividades administrativas e à conservação do patrimônio público municipal.

A contratação pretendida contribui diretamente para o atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde, assegurando a disponibilidade de materiais necessários à execução de obras, reformas, reparos, manutenções, serviços de melhoria das vias públicas e demais atividades correlatas, em conformidade com o interesse público e as necessidades da Administração.

Dessa forma, verifica-se que a contratação está em consonância com o planejamento institucional e orçamentário do Município, constituindo medida necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender às necessidades das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Saúde do Município de Santa Terezinha/SC, visando assegurar o fornecimento contínuo de materiais de construção, pavimentação, sinalização, segurança, ferramentas e itens correlatos necessários à manutenção, conservação, ampliação e melhoria da infraestrutura pública municipal.

Os materiais a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos pela legislação, normas técnicas e regulamentos aplicáveis, devendo ser novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a impossibilidade de definição prévia dos quantitativos exatos a serem demandados durante a vigência da Ata, em razão da natureza variável das necessidades dos órgãos participantes.

O critério de julgamento adotado será o de maior desconto percentual por item, incidente sobre os valores constantes da Tabela SINAPI de Insumos do Estado de Santa Catarina (Florianópolis/SC), vigente à época da contratação ou aquisição, na versão não desonerada.

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

A futura contratada deverá possuir capacidade operacional, técnica e logística compatível com a execução do objeto, garantindo o fornecimento dos materiais nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Os materiais fornecidos estarão sujeitos à conferência e fiscalização pela Administração, podendo ser recusados aqueles que não atenderem às especificações, padrões de qualidade ou demais condições estabelecidas no processo de contratação.

O objeto da contratação enquadra-se como fornecimento de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, uma vez que suas características, padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo sua descrição de forma clara e padronizada e a comparação objetiva entre as propostas.

Em razão dessa classificação, mostra-se adequada a utilização da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços e que o objeto contempla ampla variedade de materiais de construção, pavimentação, sinalização, segurança, ferramentas e itens correlatos, não é possível determinar com exatidão os quantitativos que serão efetivamente consumidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores, nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais e pelo Fundo Municipal de Saúde, bem como nas necessidades futuras relacionadas à manutenção, conservação, reformas, ampliações e melhorias dos bens e espaços públicos municipais.

Foram considerados, ainda, os serviços rotineiros de manutenção preventiva e corretiva, as demandas decorrentes da conservação da malha viária urbana e rural, a implantação e manutenção da sinalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

viária, os serviços de infraestrutura e as necessidades operacionais dos diversos setores da Administração Municipal.

Em razão da natureza dos materiais a serem adquiridos, da imprevisibilidade das demandas e da impossibilidade de definir previamente os quantitativos exatos de cada item a ser utilizado ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos constantes do Termo de Referência representam mera estimativa de consumo, não constituindo obrigação de contratação ou aquisição por parte da Administração.

Os quantitativos estimados foram definidos com o objetivo de garantir o atendimento das necessidades dos órgãos participantes durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, buscando evitar desabastecimentos, interrupções na prestação dos serviços públicos e a realização de contratações emergenciais.

A memória de cálculo, os quantitativos estimados e a relação dos itens que compõem o objeto encontram-se detalhados no Termo de Referência, documento que integra o presente Estudo Técnico Preliminar para todos os fins.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no histórico de consumo dos órgãos participantes, nas demandas projetadas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e na análise das necessidades de manutenção, conservação, reformas, ampliações e melhorias da infraestrutura pública municipal.

Considerando que o objeto da contratação será executado mediante aplicação de desconto percentual sobre os preços constantes da Tabela SINAPI de Insumos do Estado de Santa Catarina (Florianópolis/SC), vigente à época da contratação ou aquisição, na versão não desonerada, a estimativa de valor foi definida a partir da projeção do consumo anual dos materiais abrangidos pelo objeto, tomando como referência os valores praticados na referida tabela e os gastos realizados pelo Município em exercícios anteriores.

Em razão da natureza do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever com exatidão os quantitativos efetivamente demandados durante a vigência da Ata, o valor estimado possui caráter meramente referencial, destinando-se ao planejamento da contratação e à demonstração da disponibilidade financeira potencial necessária ao atendimento das demandas da Administração.

O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), conforme levantamento realizado pela Administração Municipal durante a fase preparatória da contratação.

A composição do orçamento estimado, a memória de cálculo utilizada, os quantitativos projetados e as demais informações relacionadas à estimativa de preços encontram-se detalhados no Termo de Referência, documento que integra o processo licitatório e servirá de base para a execução da futura Ata de Registro de Preços.

Ressalta-se que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços e do critério de julgamento pelo maior desconto percentual incidente sobre os valores constantes da Tabela SINAPI de Insumos do Estado de Santa Catarina (Florianópolis/SC), vigente à época da contratação ou aquisição, na versão não desonerada, o valor estimado possui caráter referencial, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Durante a fase de planejamento da contratação foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa identificada, considerando os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública.

Dentre as alternativas analisadas, destacam-se:

a) Aquisição mediante licitação com preços unitários previamente definidos para cada item

Esta alternativa exigiria a elaboração de extensa relação de materiais com respectivos preços unitários, abrangendo grande variedade de insumos de construção, pavimentação, sinalização, segurança e ferramentas. Contudo, em razão da constante oscilação dos preços dos materiais da construção civil e da elevada quantidade de itens potencialmente demandados, tal modelo apresenta maior risco de defasagem dos preços contratados, necessidade de revisões contratuais frequentes e redução da competitividade do certame.

b) Realização de licitações específicas para cada demanda

A realização de processos licitatórios individualizados sempre que surgisse a necessidade de aquisição dos materiais demandaria maior tempo e recursos administrativos, além de comprometer a agilidade necessária para a execução de serviços de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura pública, podendo ocasionar descontinuidade na prestação dos serviços públicos.

c) Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços com aplicação de desconto sobre tabela oficial de referência

Esta alternativa possibilita a aquisição dos materiais de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, mediante aplicação de desconto percentual sobre os preços constantes da Tabela SINAPI de Insumos do Estado de Santa Catarina (Florianópolis/SC), vigente à época da contratação ou aquisição, na versão não desonerada.

A utilização da Tabela SINAPI como referência proporciona maior transparência, padronização, objetividade e segurança jurídica na formação dos preços, além de permitir a atualização automática dos valores de referência conforme as publicações oficiais, reduzindo riscos de sobrepreço, defasagem contratual e pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços com critério de julgamento pelo maior desconto percentual por item incidente sobre os valores da Tabela SINAPI constitui a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração Municipal, por apresentar maior flexibilidade, economicidade, eficiência operacional e compatibilidade com a natureza variável das demandas a serem atendidas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de construção, pavimentação, sinalização, segurança, ferramentas e itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha/SC.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo maior desconto percentual por item, incidente sobre os valores constantes da Tabela SINAPI de Insumos do Estado de Santa Catarina (Florianópolis/SC), vigente à época da contratação ou aquisição, na versão não desonerada.

A solução contempla a disponibilização de ampla gama de materiais necessários à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reformas, ampliações, adequações, conservação e melhorias da infraestrutura pública municipal, abrangendo edificações, vias públicas, espaços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

comunitários, unidades administrativas, educacionais e de saúde, bem como demais bens e instalações pertencentes ao Município.

O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades identificadas pelos órgãos participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, observados os quantitativos estimados e a disponibilidade orçamentária.

A utilização da Tabela SINAPI como referência para a formação dos preços proporciona maior transparência, padronização e segurança jurídica ao processo de contratação, permitindo que os valores praticados acompanhem as atualizações periódicas promovidas pelo sistema oficial de referência de custos da construção civil.

A adoção do critério de maior desconto percentual sobre tabela oficial permite maior competitividade entre os licitantes, reduz os riscos de defasagem de preços, facilita a gestão contratual e assegura maior economicidade para a Administração Pública, uma vez que os materiais serão adquiridos com base em valores atualizados e previamente referenciados por sistema oficial.

Dessa forma, a solução escolhida apresenta-se como a mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, garantindo eficiência, flexibilidade, economicidade e continuidade no fornecimento dos materiais necessários à execução das atividades e serviços públicos, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada de forma parcelada, mediante divisão do objeto em grupos de materiais, compreendendo, dentre outros, materiais de construção, pavimentação, sinalização, segurança, ferramentas e itens correlatos.

A adoção do parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos e a existência de fornecedores especializados em diferentes segmentos do objeto, possibilitando a ampliação da competitividade do certame e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

O parcelamento também favorece a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e demais fornecedores que atuam em ramos específicos de atividade, ampliando o universo de competidores e observando os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

Além disso, os grupos de materiais possuem características próprias, cadeias de fornecimento distintas e mercados específicos, circunstâncias que recomendam a segregação do objeto para possibilitar maior eficiência na contratação e na futura execução da Ata de Registro de Preços.

A divisão adotada não compromete a economia de escala, tampouco prejudica a gestão contratual, uma vez que os materiais podem ser fornecidos de forma independente, sem que haja necessidade de integração operacional entre os diversos grupos.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto constitui medida técnica e economicamente adequada, promovendo maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores, eficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

administrativa e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o disposto no art. 40, § 2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de materiais de construção, pavimentação, sinalização, segurança, ferramentas e itens correlatos necessários ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha/SC.

A contratação visa proporcionar maior agilidade no atendimento das necessidades da Administração Municipal, garantindo a disponibilidade dos materiais indispensáveis à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reformas, ampliações, adequações e melhorias da infraestrutura pública municipal.

Busca-se, ainda, promover maior economicidade nas aquisições, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços e do critério de julgamento pelo maior desconto percentual sobre os valores constantes da Tabela SINAPI de Insumos do Estado de Santa Catarina (Florianópolis/SC), vigente à época da contratação ou aquisição, na versão não desonerada, assegurando a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Como resultados esperados, destacam-se:

- a) Garantia de abastecimento contínuo dos órgãos participantes, evitando a interrupção de serviços públicos essenciais;
- b) Maior eficiência na gestão das aquisições e dos recursos públicos;
- c) Redução do tempo necessário para atendimento das demandas de manutenção, conservação e infraestrutura;
- d) Ampliação da competitividade do certame, mediante a participação de fornecedores especializados nos diversos grupos de materiais;
- e) Obtenção de preços compatíveis com os valores de mercado, utilizando como referência sistema oficial amplamente reconhecido pela Administração Pública;
- f) Redução dos riscos de desabastecimento, defasagem de preços e necessidade de contratações emergenciais;
- g) Maior transparência e segurança jurídica na formação dos preços e na gestão da futura Ata de Registro de Preços;
- h) Preservação e melhoria contínua do patrimônio público municipal e das condições de prestação dos serviços públicos à população.

Dessa forma, espera-se que a solução adotada contribua para o aprimoramento da gestão pública municipal, promovendo eficiência administrativa, economicidade, continuidade dos serviços públicos e atendimento adequado ao interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada execução da futura Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

- a) Conclusão dos documentos que compõem a fase preparatória da contratação, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021;
- b) Realização do procedimento licitatório e formalização da respectiva Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

- c) Designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos de contratação dela decorrentes, nos termos da legislação vigente;
- d) Planejamento e organização dos procedimentos internos para emissão das Autorizações de Fornecimento, controle dos saldos da Ata de Registro de Preços e acompanhamento das aquisições realizadas;
- e) Definição dos locais de entrega, responsáveis pelo recebimento dos materiais e procedimentos de conferência, recebimento e atesto dos produtos fornecidos;
- f) Disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros necessários às futuras contratações, quando da efetiva aquisição dos materiais, observadas as dotações orçamentárias próprias de cada órgão ou entidade participante;
- g) Estabelecimento dos mecanismos de controle e acompanhamento das entregas, visando assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos e das condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

Considerando a natureza do objeto, não se verificam necessidades de adequações estruturais, aquisição de equipamentos, capacitação específica de servidores ou outras providências extraordinárias para viabilizar a execução da contratação, uma vez que o Município já dispõe da estrutura administrativa necessária para gestão, fiscalização e recebimento dos materiais.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade administrativa e das condições para execução do objeto, verificou-se que a presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua viabilização, podendo ser executada de forma autônoma por meio da futura Ata de Registro de Preços.

Todavia, os materiais a serem adquiridos poderão ser utilizados em atividades relacionadas a obras, reformas, ampliações, manutenções, conservação de bens públicos, serviços de pavimentação, sinalização viária e demais ações executadas diretamente pela Administração Municipal ou por empresas eventualmente contratadas para execução de serviços de engenharia e manutenção.

Nesse contexto, embora possam existir contratações com objetos correlatos no âmbito da Administração Municipal, tais como serviços de engenharia, obras públicas, manutenção predial, manutenção de vias públicas e serviços de infraestrutura, a presente contratação não depende da formalização ou execução dessas contratações para produzir seus efeitos, possuindo finalidade e utilização próprias.

Dessa forma, conclui-se que não existem contratações interdependentes cuja realização seja condição para a execução do objeto pretendido, sem prejuízo da utilização dos materiais adquiridos em atividades relacionadas a outros contratos ou ações desenvolvidas pelo Município.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação envolve a aquisição de materiais de construção, pavimentação, sinalização, segurança, ferramentas e itens correlatos, cuja utilização poderá gerar impactos ambientais decorrentes da extração de matérias-primas, processos de fabricação, transporte, armazenamento, utilização e descarte dos materiais ao final de sua vida útil.

Dentre os possíveis impactos ambientais associados ao objeto, destacam-se o consumo de recursos naturais, a geração de resíduos sólidos, a emissão de gases provenientes dos processos produtivos e logísticos, bem como os impactos decorrentes do descarte inadequado de embalagens e materiais inservíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Com o objetivo de minimizar tais impactos, a Administração deverá adotar, sempre que possível e tecnicamente viável, critérios e práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto da contratação, observando a legislação ambiental vigente e os princípios do desenvolvimento sustentável.

A futura contratada deverá fornecer materiais que atendam às normas técnicas e ambientais aplicáveis, responsabilizando-se pela observância da legislação relacionada à fabricação, comercialização, transporte e destinação de resíduos eventualmente gerados sob sua responsabilidade.

Sempre que aplicável, deverão ser priorizados materiais produzidos em conformidade com as normas ambientais vigentes, provenientes de fornecedores regularmente licenciados pelos órgãos competentes e que adotem práticas ambientalmente responsáveis em seus processos produtivos.

As embalagens utilizadas no fornecimento dos materiais deverão, sempre que possível, ser passíveis de reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada, observadas as disposições da Lei Federal nº .12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas aplicáveis.

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são aqueles normalmente associados às atividades de construção civil e manutenção da infraestrutura pública, podendo ser mitigados mediante o cumprimento da legislação ambiental vigente, adoção de boas práticas de gestão de resíduos e utilização racional dos materiais adquiridos.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é técnica, operacional e economicamente viável, além de adequada para atender às necessidades da Administração Municipal.

A solução proposta, consistente na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, pavimentação, sinalização, segurança, ferramentas e itens correlatos, mediante aplicação de desconto percentual sobre os valores constantes da Tabela SINAPI de Insumos do Estado de Santa Catarina (Florianópolis/SC), vigente à época da contratação ou aquisição, na versão não desonerada, mostra-se compatível com a natureza das demandas dos órgãos participantes e com as práticas adotadas pela Administração Pública.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo o atendimento das necessidades conforme sua efetiva ocorrência, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, promovendo maior eficiência administrativa e racionalização dos recursos públicos.

Verificou-se, ainda, que a utilização da Tabela SINAPI como referência para formação dos preços proporciona maior transparência, objetividade, segurança jurídica e aderência aos valores praticados no mercado, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, a contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais do Município, não demanda providências extraordinárias para sua implementação, possui disponibilidade de fornecedores no mercado e apresenta potencial para ampliar a competitividade do certame, especialmente em razão do parcelamento do objeto por grupos de materiais.

Diante do exposto, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e jurídicos analisados, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

para Registro de Preços, nos termos e condições definidos neste Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que compõem a fase preparatória da contratação.

Santa Terezinha/SC, 17 de junho de 2026.

Orley Havrelhuk

Secretário Municipal de Administração

Idalino Filhakoski

Secretário Municipal de Agricultura